

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de
Fevereiro de 2024
Edição 1516

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$316.078,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

316.078,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.30.00	3528	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.36.00	3529	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.39.00	3530	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	106.078,97
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.1.90.13.00	3531	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.14.00	3532	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	3533	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	3534	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	90.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

316.078,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$283.382,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

283.382,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.39.00	3535	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 206 006	135.086,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.39.00	3536	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	07 207 007	54.721,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.31.00	3537	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	07 207 007	93.574,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

283.382,51

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0098.2051.0000	3.3.90.39.00	3538	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.0098.2050.0000	4.4.90.52.00	3539	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.750.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	3355	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-200.000,00

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 52/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.000766.2023-59, advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 19.451, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

(...)

III - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 57/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 41/2024, publicada em Diário Oficial na data de 31/01/2024;

Art. 2º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.003028.2023-63, advertir o Servidor Pública Municipal, matrícula nº 559, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

(...)

IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

(...)

XI – tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 01 de Fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000268-P-CA	Barbara Lopes Sales Rangel Azevedo
2024.004.000010-8-CA	Gilberto Firmino Coutinho Junior
2023.004.000260-1-CA	Carla Nogueira Patrão de Aquino
2024.004.000006-4-CA	Orlando Luiz Pavoni Baptista
2024.004.000008-9-CA	Mariana Lima Winter
2023.004.000255-0-CA	Alex Anselmet Ribeiro

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0297/2023
PROCESSO Nº 2023.206.000161-7-PR
CARTA CONVITE Nº 022-A/2023

CONTRATADA: CONPLAN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 05.389.546/0001-08

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em pontes, para reconstrução da Ponte Pênsil sobre o canal da sub bacia Imbé, sobre o Rio Mocotó, denominada Ponte Colégio Santa Rita - Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR: R\$ 160.574,17 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 19/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 020/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- José Ricardo Dias Passos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
80229/2021	21499/2022	36792/21
80230/2021	21502/2022	36793/21
80231/2021	21503/2022	36794/21
80232/2021	21504/2022	36795/21
80233/2021	21505/2022	36796/21
80234/2021	21506/2022	36797/21

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 021/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Conscam Construtora Campos Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
73343/2021	26827/2021	29902/21
73344/2021	26829/2021	29903/21
73345/2021	26832/2021	29905/21
73346/2021	26833/2021	29906/21

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 022/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Adriana Arantes da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
208558/2021	15297/2021	165654/21
208559/2021	15302/2021	165655/21
208560/2021	15304/2021	165656/21
208561/2021	15307/2021	165657/21
208562/2021	15308/2021	165658/21

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 023/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Werceley Leoncio da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
246435/2021	25013/2022	203531/21
246436/2021	25015/2022	203532/21
246437/2021	25016/2022	203533/21
246438/2021	25017/2022	203534/21
246439/2021	25019/2022	203535/21
246440/2021	25021/2022	203536/21

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 024/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Manoel Jorge Felizardo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
160453/2021	29038/2022	117549/21
160454/2021	29039/2022	117550/21
160455/2021	29040/2022	117551/21
160456/2021	29041/2022	117552/21
160457/2021	29043/2022	117553/21

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 025/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Manoel Messias da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
65023/2021	28211/2022	21457/21
65024/2021	28218/2022	21458/21
65025/2021	28221/2022	21459/21
65026/2021	28224/2022	21460/21
65027/2021	28228/2022	21461/21
65028/2021	28231/2022	21462/21

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Processos Fiscais: 87251, 87252, 87253, 87254, 87255 e 87256/2021
Autos de Infração: 44343, 44344, 44345, 44346, 44347 e 44348/2021
Recorrente: Gustavo Alberto Granato Beltoho
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 44343, 44344, 44345, 44346, 44347 e 44348/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 121,43 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente:
Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;
Multas, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 01/17;
Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017;
Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 44343, 44344, 44345, 44346, 44347 e 44348/2021**, após cuidadosa análise nas imagens apresentadas pelo Geoprocessamento, e pelo fato de que o contribuinte na sua defesa, não apresentou elementos que justificassem sua alegação de não concordância com os autos.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023.

Gisely Nunes Moço
Relator

Processos Fiscais: 272220, 272221, 272222, 272223 e 272224/2021
Autos de Infração: 229316, 229317, 229318, 229319 e 229320/2021
Recorrente: Iraci Rangel Ribeiro
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 229316, 229317, 229318, 229319 e 229320/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2017 a 2021, de 35,31 m2, apurado pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente:
Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; artigos 233, 255 e 268 da LC 01/17;
Multas, artigo 150 da Lei 8690/2015; artigo 92, inciso II da LC 01/17;
Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e artigo 92, parágrafo 1º da LC 01/2017;
Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e artigo 94 da LC 01/2017;
Sanção, artigo 196, inciso I da LC 01/17

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pelo provimento em parte dos Autos de Infração 229316, 229317, 229318, 229319 e 229320/2021. Após criteriosa análise nas imagens do Geo Processamento, é verificada a procedência dos autos quanto a cobrança do acréscimo de 35,31m2, mas será necessário o lançamento do lote no Cadastro Imobiliário, bem como a retificação do nome do proprietário.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023.

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processos Fiscais: 76582, 76583, 76584, 76585, 76586 e 76587/2021
Autos de Infração: 33143, 33144, 33145, 33146, 33147 e 33148/2021

Recorrente: Vladia Barreto Bellel Batista
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 33143, 33144, 33145, 33146, 33147 e 33148/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2017 a 2021, de 40,62 m2, apurado pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente:
Diferença de IPTU, artigos 233, 255 e 268 da LC 01/2017;
Sanção, artigo 196, inciso I da LC 01/2017
Multas, artigo 92, inciso II da LC 01/2017;
Juros, artigo 92, parágrafo 1º da Lei LC 01/2017;
Correção, artigo 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 33143, 33144, 33145, 33146, 33147 e 33148/2021**, após cuidadosa análise na imagem do geoprocessamento, e também pelo fato de que os documentos apresentados pela requerente não foram suficientes para consubstanciar suas alegações, foi verificado que não houve equívocos na leitura do acréscimo da área do imóvel.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Fabiana Viana de Almeida
Relator

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 55/2024

Aprova a Programação Anual de Saúde ano 2023,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde ano 2023 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes aprovada em reunião anterior, requerendo a publicação de Resolução para inserção no Sistema DIGISUS;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2024;

Edgard Andrade Correa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 56/2024

Aprova o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023 e 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023 e 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023 apresentados na Câmara Municipal de Vereadores nas datas de 02 de Junho de 2023 e 05 de Outubro de 2023 requerendo a publicação de Resolução para inserção no Sistema DIGISUS;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2024;

Edgard Andrade Correa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 57/2024

Determina a imediata publicação de Edital de Novo Chamamento Público, permite a prorrogação excepcionalíssima da atual contratualização e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em Reunião Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024, em conformidade com suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a imediata publicação do edital de novo chamamento público para a contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, para atender a demanda do município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada a complementação municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos das Resoluções CMS nºs. 005/2017 e 050/2023.

Art. 2º - Determinar que o Subsecretário de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde se manifeste, por escrito, a respeito dos motivos que levaram a demora da abertura e andamento do processo administrativo nº 2024.045.000001-5-PR que, consequentemente, prejudicou a publicação de edital de novo chamamento público, extrapolando o prazo máximo excepcional de 72 meses que consta na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Permitir ao Secretário Municipal de Saúde, único gestor da saúde esfera municipal, PRORROGAR integralmente dos contratos das empresas e instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2024, por um período máximo de 06 (seis) meses, para que não ocorra desassistência aos usuários do SUS e impedir a perda, pelas instituições contratualizadas, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), desde que cumprida as determinação que consta no artigo 1º acima.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edgard Andrade Correa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0306/2023
PROCESSO Nº 2023.129.000069-6-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

CONTRATADA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 43.077.771/0001-90

OBJETO: aquisição de material de expediente para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 00.442

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 01/24**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 23/02/2024 (Sexta - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

1 - Leitura e aprovação da ata anterior
2 - Plano de Providência da SMDHS para os CRAS e CREAS segundo relatório da Comissão de Fiscalização.

3- Organização da comissão Especial para o Fórum.

4-Apreciação e votação dos Planos de trabalho enviados pelas OSCs

5-Informes Gerais

Republicando por incorreção

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Fundação Municipal de Esportes**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO N.º: 2023.002.000122-4-PR

CONTRATO N.º.: 0001/2024

OBJETO: Serviços de engenharia para montagem e desmontagem de arena e toda estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes, nos meses de janeiro e fevereiro, durante o verão de 2024 na praia do Farol de São Thomé.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA

CNPJ/MF sob o nº: 10.933.808/0001-85

Valor: R\$ 197.050,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000129-5-PR

CONTRATO N.º.: 0002/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de eventos no verão 2024, a serem realizados na Orla da Praia de Farol de São Thomé no Município de campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: E. C. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/23 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 018/23, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico – PE Nº 006/2023 – Tipo Aquisição por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA A BASE DE SOLVENTE EM ADESIVO E LONA VINILICA

EMPRESA VENCEDORA: PRECISA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ (MG) Nº 16.369.392/0001-09

O IMTT ratifica a adesão a todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 018/23- da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA VINILICA 440GR, IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, BANNER (BASTÃO, PONTEIRA E CORDINHA), BACKDROP, SAIA DE PALCO, TESTEIRAS E LATERAIS DE PORTAIS (DOBRA, COLA, CORDINHA E ILHÓS), FAIXAS (BASTÃO, DOBRA, COLA, ILHÓS E CORDA) A SEREM SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. PEDIDOS COM FRACIONAMENTO MÍNIMO DE 0,50 M². A IMPRESSÃO CONTARÁ COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	4.000	R\$ 75,12	R\$ 300.480,00
2	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS VINILICOS, IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, VINIL ADESIVO PVC DE 010 MM, COM BASES BRANCAS, TRANSPARENTES OU PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440DPI. NA IMPRESSÃO, TINTAS PADRÃO CMYK A BASE DE SOLVENTE. ACABAMENTO REFILE RETO OU CORTE ESPECIAL. PEDIDOS COM FRACIONAMENTO MÍNIMO DE 0,10 M². A IMPRESSÃO CONTARÁ COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	3.000	R\$ 78,90	R\$ 236.700,00
3	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE OS POLIESTIRENO, PLACA PVC 2MM COM ADESIVO IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, VINIL ADESIVO PVC DE 0,10 MM E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE, TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MEDINDO 2X1M		350	R\$ 237,00	R\$ 82.950,00

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023

Nelson Godá
Presidente do IMTT
40.605

Previcampos**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a) **AMARO FALCÃO DE SOUZA**, matrícula nº27703, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a abertura de processo de Readaptação Funcional, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a) **GESSILEA REGINA FERNANDES**, matrícula nº34902, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a abertura de processo de Readaptação Funcional, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **GESSILEA REGINA FERNANDES**, matrícula nº25531, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a abertura de processo de Readaptação Funcional, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 072/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MÁRCIA ADRIANA MESQUITA DE SOUZA PERES** matrícula nº: 11553 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.000136-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 073/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ALINE MOISÉS PACHECO** matrícula nº: 36386 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003481-5-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 074/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARILANDE FARIAS DE ALVARENGA MOREIRA	17717	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 16 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 007/2023

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando que a licitante, ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 47.206.779/0001-60, vencedora no item "2-COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)", não apresentou amostra, conforme documento da Gerente de Compras acostados aos autos do processo, o Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação epigrafada, no dia 23/02/2024 às 10h (dez horas), na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes-RJ.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.203.000188-7-PR, Concorrência nº 023/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, às licitantes vencedoras do certame, a saber:

- CONSÓRCIO PONTES DE CAMPOS (constituído pelas empresas: PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA e PROCEC ENGENHARIA S/A), com valor total no Lote 01 (Baixada) de R\$ 14.575.816,32 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e no Lote 02 (Norte/Nordeste) de R\$ 11.842.566,91 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos);

- PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.152.196/0001-11, com valor total no Lote 03 (Serrana) de R\$ 14.593.863,66 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de fevereiro de 2024.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2023, processo n.º 2023.021.000168-3-PR, cujo objeto é aquisição de equipamentos de segurança, visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem (Programação SIGTV nº 330100920210004), e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 49.198.755/0001-31, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

*Registre-se que o item 02 restou frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.045.000281-0-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando manifestação técnica do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 15/2024), DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa WL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.887.939/0001-55.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
= Subsecretário Municipal de Saúde =
Mat.:25.962
Campos dos Goytacazes-RJ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br